

1. Conselho Superior do Ministério Público - CSMP

A Procuradoria-Geral da República, órgão superior do Ministério Público, exerce a sua competência disciplinar e de gestão dos quadros do Ministério Público por intermédio do Conselho Superior do Ministério Público.

1. 1. Composição

O Conselho Superior do Ministério Público é constituído pelo Procurador-Geral da República, que preside, pelos procuradores-gerais distritais, por um procurador-geral adjunto eleito de entre e pelos magistrados da respectiva categoria, por dois procuradores da República eleitos de entre e pelos procuradores da República, por quatro procuradores-adjuntos eleitos de entre e pelos procuradores-adjuntos, sendo um por cada distrito judicial, e ainda por cinco membros eleitos pela Assembleia da República e duas personalidades de reconhecido mérito designadas pelo Ministro da Justiça.

1.2. Competência

Ao Conselho Superior do Ministério Público, compete:

- a) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a acção disciplinar e, em geral, praticar todos os actos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados e agentes do Ministério Público, com excepção do Procurador-Geral da República;
- b) Aprovar o regulamento eleitoral do Conselho, o regulamento interno da Procuradoria-Geral da República, o regulamento de Concurso para as comarcas sede de Distrito Judicial e a proposta do orçamento relativo à Procuradoria-Geral da República;
- c) Deliberar e emitir directivas em matéria de organização interna e de gestão de quadros;
- d) Propor ao Procurador-Geral da República a emissão de directivas a que deve obedecer a actuação dos magistrados do Ministério Público;
- e) Propor ao Ministro da Justiça, por intermédio do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias;
- f) Conhecer das reclamações previstas no Estatuto do Ministério Público;
- g) Aprovar o plano anual de inspecções e determinar a realização de inspecções, sindicâncias e inquéritos;
- h) Emitir parecer em matéria de organização judiciária e, em geral, de administração da justiça;

i) Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei¹.

1. 3. CONSTITUIÇÃO

O Conselho Superior do Ministério Público funciona em plenário ou em secções, sendo o plenário constituído por todos os membros do Conselho.

1. 4. FUNCIONAMENTO

As reuniões do Conselho Superior do Ministério Público têm lugar, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Procurador-Geral da República, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, sete dos seus membros. As deliberações deste órgão são tomadas à pluralidade de votos cabendo ao procurador-geral da República voto de qualidade.

O Conselho é secretariado pelo secretário da Procuradoria-Geral da República.

2. Actividade do CSMP

¹ Neste âmbito, importa referir que o Decreto-Lei 96/2002, de 12 de Abril, veio determinar que cabe ao CSMP apreciar os recursos interpostos pelos funcionários de justiça afectos ao Ministério Público, de decisões do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Em 2005, o CSMP reuniu em 17 sessões: 8 em Plenário, 3 em Secção Disciplinar e 6 em Secções de Classificação.

As Sessões Plenárias - síntese.

Sessão de 23.02.2005

Verificação de poderes dos vogais magistrados eleitos pelos seus pares em 6 de Janeiro de 2005; O Conselho procedeu à verificação dos poderes do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **João Manuel Cabral Tavares**; Procuradores da República, Drs. **João António Gonçalves Fernandes Rato** e **Helena Cecília Alves Vera Cruz Pinto**, Procuradores-Adjuntos, Drs. **Aurora Rosa Salvador Rodrigues**, **José Manuel Martins Leite Raínho**, **Paulo Eduardo Afonso Gonçalves** e **José Mário Nogueira da Costa**.

Foi deliberado reconstituir as secções de classificação e disciplinar, da seguinte forma:

1.ª Secção: Procuradores-Gerais Distritais de Coimbra e Évora, respectivamente, Dr. Alberto Mário Coelho Braga Temido e Dr. Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares; Procuradora da República, Dr^a Helena Cecília Alves Vera Cruz Pinto e Procuradores-Adjuntos, Drs. José Manuel Leite Raínho e Paulo Eduardo Afonso Gonçalves; os Vogais eleitos pela Assembleia da República, Dr. Rui Carlos Pereira e Dr. Francisco José Fernandes Martins e o Vogal designado por Sua Excelência o Ministro da Justiça, Prof. Doutor Germano Marques da Silva.

2.ª Secção: Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa e Porto, respectivamente, Dr. João Dias Borges e Dr. Arménio Augusto Malheiro de Castro Sottomayor; Procurador da República, Dr. João António Gonçalves Fernandes Rato; Procuradores-Adjuntos, Dra. Aurora Rosa Salvador Rodrigues e Dr. José Mário Nogueira da Costa; os Vogais eleitos pela Assembleia da República, Dr. João Tiago Valente Silveira e Dr. António José

Barradas Leitão e o Vogal designado por Sua Excelência o Ministro da Justiça, Dr. Manuel dos Santos Machado.

Secção Disciplinar.- (Nos termos do n.º 2 do artigo 29º, do Estatuto do Ministério Público): Os Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa e Porto, respectivamente, Dr. João Dias Borges e Dr. Arménio Augusto Malheiro de Castro Sottomayor; Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares; Procuradora da República, Dr.^a Helena Cecília Alves Vera Cruz Pinto, Procuradores-Adjuntos, Drs. José Manuel Martins Leite Rainho e Paulo Eduardo Afonso Gonçalves, os Vogais eleitos pela Assembleia da República, Drs. Rui Carlos Pereira, Francisco José Fernandes Martins e António José Barradas Leitão e o Vogal designado por Sua Excelência o Ministro da Justiça, Dr. Manuel dos Santos Machado.

Delegação de poderes - O Conselho deliberou aprovar a delegação de poderes no Procurador-Geral da República, com os votos de vencidos dos Srs Drs. José Mário Nogueira da Costa e Paulo Gonçalves no que respeita às alíneas f), g) e h) do nº 1:

«DELEGAÇÃO DE PODERES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
NO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Artigo 31º do Estatuto do Ministério Público

1 - O Conselho Superior do Ministério Público ao abrigo do disposto no artigo 31º do Estatuto do Ministério Público (Lei nº 60/98, de 27 de Agosto), delega no Procurador-Geral da República, a competência para a prática dos seguintes actos, quando pela sua natureza, não devam aguardar pela reunião do Conselho:

- a) Nomeação dos substitutos do procurador-adjunto (agentes do Ministério Público não magistrados);-*
- b) Nomeação de Procuradores-Adjuntos estagiários;*
- c) Transferência de Procuradores-Adjuntos estagiários;*

- d) renovação do destacamento de magistrados auxiliares;*
- e) Renovação de comissões de serviço dos magistrados nomeados para lugares do Ministério Público, com excepção dos casos previstos nos nº 1 do artigo 125º, nº 1 do artigo 126º, artigo 127º e nº 1 do artigo 132º do Estatuto do Ministério Público (EMP);*
- f) Nomeação de directores das delegações do Centro de Estudos Judiciários;*
- g) Nomeação de magistrados formadores e designação das comarcas de formação;*
- h) Nomeação de magistrados para integrarem os júris dos exames de acesso ao Centro de Estudos Judiciários;*
- i) Prorrogação do prazo para a tomada de posse dos magistrados;*
- j) Autorização para a posse de magistrados ser tomada em local e ou perante entidade diversos dos previstos na lei;*
- l) Autorização para os magistrados residirem em local diverso do previsto na lei;*
- m) Concessão das licenças previstas no artigo 73º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;*
- n) Autorização para a dispensa de serviço prevista no artigo 88º do Estatuto do Ministério Público;*
- o) Exonerações, quando requeridas;*
- p) Apreciação das exposições e reclamações relativas aos projectos de movimentos de magistrados;*
- q) Emissão do parecer para fixação da remuneração devida nos casos de acumulação de funções;*
- r) Emissão do parecer para fixação da remuneração devida aos substitutos do procurador-adjunto;*
- s) Emissão do parecer para atribuição aos magistrados de telefone em regime de confidencialidade.*

2 - A prática dos actos acima referidos pode ser delegada.

3 - No caso previsto na alínea a), do n.º 1, o Conselho deve ser informado dos actos praticados por delegação ou por subdelegação, bem como do curriculum vitae do substituto nomeado.

4 - No caso previsto na alínea p), do n.º 1, o Conselho deve ser informado dos actos praticados por delegação ou por subdelegação.

5 - Consideram-se ratificados os actos referidos nos n.ºs 1 e 2, que forem praticados até à entrada em vigor da presente delegação de competências.»

Plano de Inspeções para o ano de 2005 – Ratificação de alterações.

O Conselho deliberou ratificar as alterações propostas ao Plano de Inspeções, com a indicação de que devem ser também publicitados os critérios que estiveram na base de tais alterações.

«CRITÉRIOS JUSTIFICATIVOS DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE INSPECÇÕES PARA 2005

1.- Considerando o número de processos de inspecção, inquéritos e outros que os inspectores têm pendentes;

2.- Considerando o número de processos de inspecção que lhes seria agora distribuído, caso fossem incluídos no Plano para 2005 todos os magistrados cuja classificação vai ficar desactualizada em 31 de Dezembro de 2005;

3.- Considerando, também, que o actual quadro de Inspectores se encontra incompleto (falta preencher um lugar), decide-se, agora, reformular o Plano de Inspeções anteriormente aprovado pela seguinte forma:

O mesmo deverá incluir apenas os magistrados cuja classificação vai ficar desactualizada até 30 de Junho de 2005;

4.- Admitindo que, por aplicação deste critério, possam resultar para os magistrados agora excluídos, prejuízos relevantes não susceptíveis de serem desde já assinalados,

as eventuais reclamações que surjam, neste âmbito, serão objecto de apreciação pelo Conselho.»

PROCESSOS - Foram aprovadas e renovadas diversas comissões de serviço e apreciados vários requerimentos, exposições, recursos e reclamações.

Sessão de 30.03.2005

Foi pelo Conselheiro Procurador-Geral da República manifestado público agradecimento ao Senhor Conselheiro Arménio Sottomayor, pelo seu desempenho quer como Procurador-Geral Distrital do Porto, quer como vogal do Conselho, realçando ainda que essa sua manifestação releva, também da elevada consideração pelas suas qualidades pessoais e intelectuais, tendo na sequência apresentado uma proposta de deliberação aprovada por unanimidade no sentido de ser registado um voto de apreço pelas funções exercidas pelo Exmo Sr. Dr. Arménio Sottomayor.

Foi decidido adiar a sessão para o dia 5 de Abril de 2005, convocando-se, para o efeito o Exmo Procurador-Geral Adjunto, Dr. Alberto Pinto Nogueira, dado o cargo de Procurador-Geral Distrital do Porto não se encontrar naquele momento preenchido.

Votaram contra a deliberação de convocação do Procurador-Geral Distrital do Porto, em exercício, os Exmos Srs. Drs. Dias Borges e José Mário Nogueira da Costa, tendo este apresentado declaração de voto. Abstiveram-se os Exmos Srs. Drs. Aurora Rodrigues e Francisco José Martins.

Sessão de 05.04.2005

Foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República, Lic. Orlando Soares Romano, como Director Nacional da Polícia de Segurança Pública.

Foi nomeado, através de votação por escrutínio secreto, para o cargo de Procurador-Geral Distrital do Porto (artigo 126.º do Estatuto do Ministério Público) o Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, com 11 votos a favor num universo de 17;

Foi aprovada a Lista de Antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004 e mandada para publicação em Diário da República.

O Conselho deliberou aprovar o texto que a seguir se transcreve como Nota para a Comunicação Social.

«Na reunião do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público que teve lugar hoje foi deliberado, por unanimidade, autorizar a comissão de serviço decorrente da nomeação do Sr. Procurador da República, Dr. Orlando Soares Romano como Director Nacional da Polícia de Segurança Pública.

Mais se deliberou, por votação secreta, a nomeação do Sr. Procurador-Geral Adjunto, Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro como Procurador-Geral Distrital do Porto, obtendo a maioria de onze votos num universo de dezassete».

PROCESSOS - Foram aprovadas e renovadas diversas comissões de serviço e apreciados vários requerimentos, exposições, recursos e reclamações.

Sessão de 26.04..2005

Foram verificados os poderes do Exmo Procurador-Geral Distrital do Porto, Dr. **Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro**, como Vogal do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 15.º alínea b) do Estatuto do Ministério Público.

o Conselho deliberou adiar a realização do movimento de magistrados para o mês de Junho, com a justificação de que se revela imprescindível que a produção de efeitos no que se refere à data de nomeação dos novos magistrados possa coincidir, tanto quanto possível, com a data do efectivo preenchimento de todos os lugares que venham a ser anunciados.

Foi deliberado aprovar o Relatório de Actividades do Conselho Superior do Ministério Público, respeitante ao ano de **2004**.

Eleição de membros permanentes do Conselho Superior do Ministério Público.- O Conselho deliberou adiar a eleição e simultaneamente comunicar a Suas Excelências o Presidente da Assembleia da República e Ministro da Justiça que este adiamento ocorreu pelo facto de se pretender aguardar pela designação dos novos membros a indicar por aquelas entidades e, assim, poder dispor-se de um universo mais alargado de membros elegíveis e eleitores.

Regulamento do DIAP de Lisboa.- O Conselho deliberou não levantar qualquer objecção a que a disciplina subjacente ao documento em análise entre em vigor no DIAP de Lisboa.

Os Srs. Drs. **Alípio Ribeiro, Braga Temido, Cabral Tavares, Paulo Gonçalves e Barradas Leitão**, apresentaram declarações de voto.

Despacho de projecto de circular sobre «dever de reserva» dos magistrados do Ministério Público - Após debate em que se pronunciaram todos os membros do Conselho, no final foi deliberado, por unanimidade, votar na desnecessidade de ser emitida nova circular, não deixando, no entanto de se recomendar a todos os magistrados que, sempre que, em consciência, entendam dever ser dada resposta em defesa da honra ou para a realização de outro interesse legítimo, não deixem, de o manifestar à hierarquia, a fim de tornar possível, na sequência, a prestação dos esclarecimentos públicos tidos por necessários.

O conselho deliberou rectificar a Lista de Antiguidade dos Magistrados do Ministério Público reportada a 31 de Dezembro de 2004.

PROCESSOS - Foram aprovadas e renovadas diversas comissões de serviço e apreciados vários requerimentos, exposições, recursos e reclamações.

Sessão de 24.05.2005

Foram verificados os poderes dos Exmos Vogais do Conselho Superior do Ministério Público eleitos pela Assembleia da República, (conforme Resolução da Assembleia da República n.º 30/2005, publicada no Diário da República n.º 97, I série-A, de 19 de Maio de 2005) nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 2, al. f) do Estatuto do Ministério Público e 25.º do Regulamento Eleitoral do CSMP, publicado no Diário da República n.º 247, II série, de 26 de Outubro de 1998.

O Conselho procedeu à verificação de poderes de quatro dos membros eleitos, respectivamente dos Exmos Senhores Drs. **Rui Carlos Pereira, Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva, João José Garcia Correia e António José Barradas Leitão.**

O Conselho deliberado que o grupo de trabalho para organização do movimento de magistrados passará a ser constituído pelos: Exmo Senhor Conselheiro **Vice-Procurador-Geral da República** que preside; Exmo Sr. Procurador-Geral Distrital, Dr. **Dias Borges**, Exma Sra Procuradora da República, Dra **Helena Vera-Cruz**; Exmo Sr. Procurador-Adjunto, Dr. **Paulo Gonçalves** e o Exmo Sr. Procurador da República, Dr. **Sousa Mendes**, Secretário da Procuradoria-Geral da República.

O Conselho deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Exmo Procurador-Geral Distrital do Porto e designar como Procurador-Geral Adjunto/Coordenador, para o Tribunal da Relação de Guimarães, o Senhor Procurador-Geral-Adjunto, Lic. **António Maria Lemos da Costa.**

O Conselho deliberou designar o Exmo Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. **João Manuel Cabral Tavares**, para integrar o Conselho de Gestão do Centro de Estudos Judiciários.

O Conselho deliberou indicar, para inscrição nos cursos de Formação Permanente do Centro de Estudos Judiciários, inseridos em quatro grandes áreas temáticas, os temas seguintes: **Nas áreas de Penal e de Processo Penal:** Constituição Penal e Processual Penal; Ética Aplicada; Processos Especiais – celeridade e diversão; Criminalidade de “colarinho branco” – corrupção; crimes dos titulares de cargos políticos; sigilo bancário.- **Na área de Organização Judiciária:** Cooperação Judiciária Internacional; Atendimento ao Público; Gestão das Procuradorias; Acesso ao Direito e Informática.- **Na área do**

Direito Administrativo e Cível: Protecção dos Interesses Difusos. **Na área do Direito Laboral:** Convenções Colectivas e Acidentes de Trabalho.- **Na área do Direito de Família e Menores:** Comissões de Protecção de Menores.

O Conselho apreciou ainda a proposta apresentada pelo Exmo Director-Adjunto do CEJ relativamente à Formação Permanente, a qual aprovou.

Composição das Secções de Classificação e Secção Disciplinar.- O Conselho nos termos do artigo 10.º do Regulamento da Procuradoria-Geral da República, deliberou constituir as Secções para apreciação de mérito profissional da seguinte forma:

1.ª SECÇÃO:

Presidente: Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais Distritais de Coimbra e de Évora, respectivamente Drs. Alberto Mário Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão, Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares, Procuradora da República, Dr.ª Helena Vera-Cruz, Procuradores-Adjuntos, Drs. José Manuel Leite Raínho e Paulo Eduardo Afonso Gonçalves, Dr. Rui Pereira, Dr. Filipe Fraústo da Silva e Prof. Doutor Germano Marques da Silva;

2.ª SECÇÃO:

Presidente: Vice-Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa e do Porto, respectivamente, Drs. João Dias Borges e Alípio Fernando Ribeiro, Procurador da República, Dr. João Fernandes Rato, Procuradores-Adjuntos, Drs. Aurora Rodrigues e José Mário Nogueira da Costa, Prof. Doutor Eduardo da Paz Ferreira, Dr João José Garcia Correia, Dr. António Barradas Leitão e Dr. Manuel dos Santos Machado.

SECÇÃO DISCIPLINAR:

Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa e do Porto, respectivamente, Drs. João Dias Borges e Alípio Fernando Ribeiro, Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares, Procuradora da República, Dra. Helena Vera-Cruz, Procuradores-Adjuntos,

Drs. José Manuel Leite Ráinho, Paulo Eduardo Afonso Gonçalves, Dr. Rui Pereira, Dr. Filipe Fraústo da Silva, Dr. António Barradas Leitão e Dr. Manuel dos Santos Machado.

PROCESSOS - Foram aprovadas e renovadas diversas comissões de serviço e apreciados vários requerimentos, exposições, recursos e reclamações.

Sessão de 21.06.2005

O Conselho procedeu à verificação de poderes do Exmo Vogal do Conselho Superior do Ministério Público Prof. Doutor **Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira**, eleito pela Assembleia da República, (conforme Resolução da Assembleia da República n.º 30/2005, publicada no Diário da República n.º 97, I série-A, de 19 de Maio de 2005) nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 2, al. f) do Estatuto do Ministério Público e 25.º do Regulamento Eleitoral do CSMP, publicado no Diário da República n.º 247, II série, de 26 de Outubro de 1998.

Por ocasião da cessação de funções como membro do Conselho do Senhor Professor Doutor Germano Marques da Silva, foi lavrado em acta reconhecimento, por proposta do Conselheiro Procurador-Geral da República, pela forma como, ao longo de cerca de doze anos, o Senhor Prof. Doutor **Germano Marques da Silva** exerceu estas funções.

Foi autorizada a renovação da comissão de serviço do Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Luís Armando Bilro Verão**, como Procurador-Geral Distrital de Évora.

O Conselho tomou conhecimento da lista de processos pendentes e deliberou aprovar as propostas do grupo de trabalho quanto ao funcionamento do Conselho.

Foi deliberado proceder-se à nomeação de dois vogais a tempo inteiro, sendo um magistrado e o outro não magistrado.

No termo deste debate realizou-se a eleição, por voto secreto, de dois membros a tempo inteiro para o Conselho, tendo o resultado determinado a eleição dos Exmos Srs. Drs. **António José Barradas Leitão** (16 votos) e **Helena Alves Vera-Cruz** (9 votos).

Foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do Procurador da República no Círculo Judicial de Santa Maria da Feira, Lic. **Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães**, para o cargo de Director Nacional Adjunto da Polícia Judiciária.

Foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, da Procuradora da República no Departamento de Investigação e Acção Penal, Lic. **Maria Manuela Basílio Luís**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública.

PROCESSOS - Foram aprovadas e renovadas diversas comissões de serviço e apreciados vários requerimentos, exposições, recursos e reclamações.

Sessão de 11.07.2005

Visita do Senhor Ministro da Justiça, Dr. **Alberto Bernardes Costa**, acompanhado dos senhores Secretário de Estado Adjunto da Justiça, Dr. **José Conde Rodrigues** e Secretário de Estado da Justiça, **Dr. João Tiago Silveira**.

Foram verificados os poderes dos Vogais para o Conselho Superior do Ministério Público, designados por Sua Excelência o Ministro da Justiça, Dr. **Júlio Castro Caldas e**

Dr. António Rodrigues Maximiano, nos termos da al. g) do artigo 15.º n.º 2, e n.º 5 do artigo 25.º, do Estatuto do Ministério Público, e do artigo 25.º do Regulamento Eleitoral publicado no Diário da República n.º 247, II série, de 26 de Outubro de 1998, conforme despacho publicado no DR n.º 123, II série de 29 de Junho de 2005.

Foi aprovada a proposta de nomeação do Exmo Senhor **Dr. José Luís Paquim Pereira Coutinho**, para Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Foram aprovadas as renovações das comissões de serviço dos procuradores gerais adjuntos, Lic. **António José Bernardo Filomeno Rosário Colaço** e Lic. **António Paulo Barbosa de Sousa**, no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 9/07/2005.

Foram aprovadas as renovações das comissões de serviço dos procuradores gerais adjuntos, Lic. **Domingos Silva Carvalho de Sá**, Lic. **José de Azevedo Maia** e Dr. **Domingos Carvalho de Sá** como inspectores do Ministério Público, com efeitos a partir de 9/07/2005.

Foi aprovada a renovação da comissão de serviço da Procuradora da República, Lic. **Maria Ana de Matos Romba**, como Comissária Nacional-Adjunta, junto do Comissariado Nacional para os Refugiados, com efeitos a partir de 9/06/2005.

Foram aprovadas as renovações das comissões de serviço do Procurador da República, Lic. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**, e dos Procuradores-Adjuntos, Lic. **João Pires Cardoso Alves** e Lic. **Pedro Miguel Figueira Verdelho**, como Docentes do Centro de Estudos Judiciários, do Procurador da República, Lic. **Jorge Manuel Almeida dos Reis Bravo**, como Director da Delegação do Centro de Estudos Judiciários no Distrito Judicial

do Porto e do Procurador da República, Lic. **José António Branco**, como Director-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários.

O Conselho deliberou aprovar a deliberação sobre o Projecto de diploma que altera a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, o Estatuto dos Magistrados Judiciais, o Estatuto do Ministério Público, a Lei Orgânica sobre Organização Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional e o Estatuto dos Funcionários de Justiça, em que foi Relator o Dr. **Filipe Fraústo da Silva**, com os votos contra dos Srs. Drs. **Alípio Ribeiro** e **Rodrigues Maximiano**, os quais emitiram declarações de voto. Acompanharam o voto do Sr. Dr. **Rodrigues Maximiano** os Srs. Drs. **João Rato**, **Leite Raínho**, **Aurora Rodrigues** e **Nogueira da Costa**.

Foi aprovado o Movimento de Magistrados do Ministério Público, com os votos contra dos Srs. Drs. **Nogueira da Costa**, **João Rato**, **Cabral Tavares**, **Rodrigues Maximiano** e **Alípio Ribeiro**, tendo este último apresentado declaração de voto. O Sr. Dr. **Fraústo da Silva** também apresentou declaração de voto.

Foi aprovada a proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral Adjunto, Lic. **Orlando de Andrade da Silva Ventura**, como Procurador-Geral-Adjunto na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Foi aprovada a renovação da comissão de serviço, que o Procurador-Geral-Adjunto, Lic. **Francisco Teodósio Jacinto**, vem exercendo como Director do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Foi aprovada a renovação da comissão de serviço, que o Procurador da República, Lic. **José André Vaz**, vem exercendo como Director do Departamento Disciplinar e de Inspeção da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2005.

Sessão de 08.11.2005

Foi deliberado determinar a instauração de processo com vista a averiguar o eventual envolvimento efectivo de algum magistrado do MP em factos vindos a lume em notícia do jornal “Público”, referente a processo a correr termos na Comarca de Felgueiras.

Foi, por consenso, considerado não existirem condições para proceder a um movimento de magistrados até final do ano de 2005, por não haver novos magistrados que possam ser nomeados.

Foi deliberado proceder à recomposição das secções de classificação e disciplinar, em virtude da entrada em funções dos Vogais indicados por Sua Excelência o Ministro da Justiça, tendo-se procedido ao sorteio nos termos do artigo 29º do EMP. Em resultado, o Conselho deliberou designar, para constituir a Secção Disciplinar e a 1.ª Secção de Classificação o Dr. **Júlio Castro Caldas**, e o Dr. **António Henrique Rodrigues Maximiano** para constituir a 2.ª Secção de Classificação.

O Conselho deliberou solicitar ao **Procurador-Geral da República** que, através do respectivo Gabinete, proceda a um estudo das questões colocadas pelo Ministro da Justiça, em anterior reunião, tendo em vista a apresentação ao Conselho de uma proposta de resposta.

Foi deliberado proceder à renovação da comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto, Lic. **João Dias Borges**, vem exercendo como Procurador-Geral Distrital de Lisboa, com efeitos a partir de 31/10/2005.

Foi deliberado proceder à renovação da comissão de serviço, que a Procuradora-Geral Adjunta, Lic. **Maria da Graça Lopes Marques**, vem exercendo no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 20/11/2005.

Foi deliberado proceder às renovações das comissões de serviço, que os procuradores gerais adjuntos, Lic. **Avelino Afonso Gonçalves** e Lic. **Vítor Manuel dos Santos Silva**, vêm exercendo como inspectores do Ministério Público, com efeitos a partir de 20/11/2005.

Mais deliberou o Conselho estabelecer, oportunamente, critérios relativos ao período de tempo em exercício das funções de inspector do Ministério Público, devendo, previamente fazer circular-se uma lista de todos os inspectores, com indicação do tempo de serviço em funções inspectivas.

O Conselho deliberou ainda a realização, numa próxima sessão do CSMP, de uma reunião com os Senhores inspectores.

Foram autorizadas as renovações das comissões de serviço, do Procurador da República, Lic. **Luís Manuel Cunha da Silva Pereira** e do Procurador-Adjunto, Lic. **Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita**, como docentes no Centro de Estudos Judiciários.

Foi também autorizada a nomeação, em tempo parcial, como Docente do Centro de Estudos Judiciários, da Procuradora da República colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, Lic. **Maria Isabel Fernandes Costa**.

Regime especial para grandes litigantes – Estudo preliminar.- Relator: Dr. João Correia.- O Conselho ouviu a exposição sucinta e comentários do Exmo Relator acerca do conteúdo do parecer, tendo deliberado remeter ao Ministério da Justiça as *Reflexões* que o mesmo elaborou sobre o assunto.

O Conselho deliberou delegar no **Procurador-Geral da República** a competência para a apreciação das questões que possam surgir por aplicação do disposto no artigo 128.º, n.º 1, do CPTA.

2.1 SECÇÃO DISCIPLINAR

Em 2005, foram 3 as sessões do CSMP em Secção Disciplinar. No âmbito de competência desta Secção, foram registadas as entradas de 33 processos, sendo 32 de inquérito e 1 disciplinar.

Dos 35 processos, com decisão final, no decurso do ano de 2005, apuram-se os seguintes dados:

Foram convertidos em processos disciplinares, 11 inquéritos;

Foram aplicadas sete penas de advertência e arquivados 16 inquéritos.

Ainda nesta secção foi apreciado um processo de outro tipo.

2.2 SECÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

Em 2005, foram 6 as sessões do Conselho Superior do Ministério Público em Secções de Classificação, sendo 3 da primeira secção e 3 da segunda secção.

Segue quadro com as classificações atribuídas:

CLASSIFICAÇÕES

Procuradores da República	Total	19
MUITO BOM		9
BOM COM DISTINÇÃO		5
BOM		5
SUFICIENTE		0
MEDÍOCRE		0
Procuradores-Adjuntos	Total	79
MUITO BOM		33
BOM COM DISTINÇÃO		20
BOM		20
SUFICIENTE		5
MEDÍOCRE		1

2.3 MOVIMENTOS DE MAGISTRADOS

O movimento de magistrados do Ministério Público foi deliberado na sessão de 11 de Julho de 2005.

2.4 INSPECÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Junto do Conselho Superior, funciona a Inspeção do Ministério Público², destinada a colher informações sobre os serviços e mérito dos magistrados e a proceder a inspeções, inquéritos e sindicâncias.

Aos serviços de Inspeção foram distribuídas 146 inspeções a magistrados e 2 a serviços, 36 inquéritos e 12 processos disciplinares, tendo sido registados para serem apreciados pelo Conselho, um total de 174 processos, dos quais 148 de inspeção (inclui 2 a serviços), 35 de inquérito, 1 disciplinares e 22 recursos de decisões do Conselho de Oficiais de justiça.

2.5.LISTA DE ANTIGUIDADE

Na II Série, do DR n.º 129, de 7 de Julho de 2005, foi publicada a Lista de Antiguidade dos magistrados do Ministério Público, referente a 31.12.2004.

² Lista dos Exmos PGAs - Inspectores do MP - em *ANEXOS*

2.6.ELEIÇÕES PARA O CSMP

Nos termos dos artigos 15º e seguintes do EMP foi organizado o procedimento conducente à eleição dos magistrados vogais do CSMP - (alíneas c), d) e e) do artigo 15º do Estatuto do Ministério Público. As eleições para o CSMP ocorreram no dia 6 de Janeiro de 2005.

ANEXOS

Os membros do CSMP³

Plenário

Presidente

Procurador-Geral da República, Conselheiro José Adriano Machado Souto de Moura.

Vogais

Membros eleitos pela Assembleia da República

Membros eleitos pela Assembleia da República

Dr. Rui Carlos Pereira

Dr. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva

Prof. Doutor Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira

Dr. João José Garcia Correia

Dr. António José Barradas Leitão

Membros designados pelo Ministro da Justiça

Dr. Júlio Castro Caldas

Dr. António Henrique Rodrigues Maximiano

Procuradores-Gerais Distritais

³ Com referência a 31 de Dezembro de 2005

Dr. *João Dias Borges*

Dr. *Alberto José Pinto Nogueira*

Dr. *Alberto Mário Coelho Braga Temido*

Dr. *Luís Armando Bilro Verão*

Procurador-Geral Adjunto

Dr. *João Manuel Cabral Tavares*

Procurador da República

Dr.^a *Helena Cecília Vera Cruz Pinto*

Dr. *João António Gonçalves Fernandes Rato*

Procuradores-adjuntos

Dr. *José Mário Nogueira da Costa*

Dr. *Paulo Eduardo Afonso Gonçalves*

Dr. *José Manuel Leite Raínho*

Dr.^a *Aurora Rosa Salvador Rodrigues*

Secção Disciplinar

Membros eleitos pela Assembleia da República

Dr. *Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva*

Dr. *Rui Carlos Pereira*

Dr. *António José Barradas Leitão*

Membro designado pelo Ministro da Justiça

Dr. *Júlio Castro Caldas*

Procuradores-Gerais Distritais

Dr. João Dias Borges

Dr. Alberto Pinto Nogueira

Procurador-Geral-Adjunto

Dr. João Manuel Cabral Tavares

Procuradora da República

Dr^a Helena Cecília Alves Vara Cruz Pinto

Procuradores-adjuntos

Dr. José Manuel Leite Raínho

Dr. Paulo Eduardo Afonso Gonçalves



1^a Secção de Classificação

Membros eleitos pela Assembleia da República

Dr. Rui Carlos Pereira

Dr. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva

Membro designado pelo Ministro da Justiça

António Henrique Rodrigues Maximiano

Procuradores-Gerais Distritais

Dr. Alberto Mário Coelho Braga Temido

Dr. Luís Armando Bilro Verão

Procurador-Geral-Adjunto

Dr. João Manuel Cabral Tavares

Procuradora da República

Dr^a Helena Cecília Alves Vera Cruz Pinto

Procuradores-Adjuntos

Dr. José Manuel Leite Raínho

Dr. Paulo Eduardo Afonso Gonçalves

2^a Secção de Classificação

Membros eleitos pela Assembleia da República

Prof. Doutor Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira

Dr. João José Garcia Correia

Dr. António José Barradas Leitão

Membro designado pelo Ministro da Justiça

Dr. Júlio Castro Caldas

Procuradores-Gerais Distritais

Dr. João Dias Borges

Dr. Alberto José Pinto Nogueira

Procurador da República

Dr. João António Gonçalves Fernandes Rato

Procuradores-Adjuntos

Dr. José Mário Nogueira da Costa

Dr^a Aurora Rosa Salvador Rodriguez

Inspectores do Ministério Público

Dr. José Azevedo Maia

Dr. Gil Félix Rocha Almeida

Dr. Avelino Afonso Gonçalves

Dr. Victor Manuel dos Santos Silva

Dr. José Nunes Gonçalves Carvalho

Dr. Victor Manuel Matos Franco

Dr. Manuel António Tavares Bastos

Dr. Augusto Manuel Gomes de Sousa

Dr. Domingo Carvalho de Sá

Dr. José Manuel de Pinho Coelho

Dr. Francisco José Miller Oliveira Mendes

Dr. Eduardo Loureiro

Dr^o Guilhermina Marreiros

Secções do CSMP- actividade

CLASSIFICAÇÕES

Procuradores da República	Total	19
MUITO BOM		9
BOM COM DISTINÇÃO		5
BOM		5
SUFICIENTE		0
MEDÍOCRE		0

Procuradores-Adjuntos	Total	79
MUITO BOM		33
BOM COM DISTINÇÃO		20
BOM		20
SUFICIENTE		5
MEDÍOCRE		1

OUTROS

Reclamações apreciadas	15
Outros processos apreciados	33
Recursos de decisões do COJ com decisão final	10
Renovação de Comissões de serviço	10

INDICE

	Pág.
Conselho Superior do Ministério Público	
Composição	1
Competência	1
Constituição	3
Funcionamento	3
Actividade	3
Sessões Plenárias	
23.02.2005	4
30.03.2005	8
05.04.2005	8
26.04.2005	10
24.05.2006	11
21.06.2005	14
11.07.2005	15
08.11.2005	18
Secção disciplinar	20
Secções de Classificação	21
Movimento de Magistrados	22
Inspecção do Ministério Público	22
Lista de Antiguidade	22
Eleições para o Conselho	23
Anexos	
Composição do Plenário	25
Secção Disciplinar	26
1ª Secção de classificação	27
2ª Secção de classificação	28
Lista de inspectores	29
Classificações	30